



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

DECRETO Nº 1133/2018

Buritinópolis-Go, 19 de junho de 2018.

“Dispõe sobre Decreto de PONTO FACULTATIVO nos dias dos jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA e da outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis/GO, no uso das atribuições legais e conforme Lei Orgânica e demais atos que lhe são conferidas vem através deste;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos dias úteis em que houver jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, na Copa do Mundo, na Rússia, será PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo.

I – Se o jogo se realizar no período MATUTINO, o Ponto Facultativo será o dia todo;

II - Se o Jogo se realizar no período VESPERTINO, o Ponto Facultativo será somente a partir de 12:00 horas.

Artigo 2º - O disposto no artigo e incisos acima, implicam no órgão da Educação da seguinte forma:

I - Se o jogo se realizar no período MATUTINO, o Ponto Facultativo será somente no período da manhã, no período VESPERTINO funcionará normalmente.

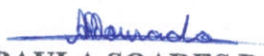
II - Se o jogo se realizar no período VESPERTINO, o Ponto Facultativo será somente no período da tarde, no período MATUTINO funcionará normalmente.

Artigo 3º - O disposto no artigo e incisos acima, implicam no órgão da SAÚDE da seguinte forma:

I – Se o jogo se realizar no período da MANHÃ, o Ponto Facultativo será o dia todo, o funcionamento será somente de EMERGÊNCIA.

II - Se o jogo se realizar no período da TARDE, o Ponto Facultativo será somente no período da tarde, ou seja, no período da tarde será somente de EMERGÊNCIA no período MATUTINO funcionará normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal
Buritinópolis - Goiás